

LEI N°015/97

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUBENS RODRIGUES CAMPOS, À UMA RUA NESTA CIDADE.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina-se de RUBENS RODRIGUES CAMPOS, a Rua Projetada que tem início a Rua Henrique Pedro Coube e término na Rua Augusto Pacheco Ribeiro e esquina com a travessa Clelio Castro, no Bairro da Barreira.

Art. 2º - Poder Executivo tomará as providências cabíveis para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Macuco, 22 de abril de 1997

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito